



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO AS

COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 29/2023** apresentado pelo Executivo Municipal por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Considerando a manifestação de técnicos do Poder Executivo acerca da urgência de deliberação da matéria, determino à secretaria da casa que elabore minuta do edital para convocação de reuniões extraordinárias de comissões e de plenário.

Determino que envie a Proposta para análise conjunta nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Urbanismo e Infraestrutura para análise conjunta em caráter de urgência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 17 de julho de 2023.

Albertino Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre convocação dos Vereadores para Sessão Legislativa Extraordinária no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 82, inciso II, "a", c.c §3º, do art.15, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando a urgência para deliberação da matéria abaixo-relacionada;

RESOLVE:

Art.1º Convocar os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Urbanismo e Infraestrutura para Reunião Extraordinária de Comissão para análise dos projetos de Leis nº 27/2023 e 29/2023, conforme avulsos distribuídos, de autoria do executivo municipal, para reunirem extraordinariamente no dia 21 de julho de 2023, a ser realizada, às 13hs.

Art.2º Convocar os vereadores para Sessão Legislativa Extraordinária a realizar-se no período de 21 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023, para discussão e votação dos projetos de Leis nº 27/2023 e 29/2023, conforme avulsos distribuídos.

§1º Estando as matérias liberadas pelas comissões permanentes para votação as respectivas reuniões extraordinárias ficam convocadas nos seguintes dias:

- I – Reunião Extraordinária convocada para o dia 21/07/2023, sexta feira, às 14h30min;
- II - Reunião Extraordinária convocada para o dia 24/07/2023, segunda-feira, às 9h;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE OS VEREADORES.

Buritis, 17 de julho de 2023.

ALBERTINO BARBOSA
DA SILVA:05099168647

Assinado de forma digital por
ALBERTINO BARBOSA DA
SILVA:05099168647
Dados: 2023.07.17 12:00:13 -03'00'

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com

*Assentou somente
a reunião da
Comissão.*



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre convocação dos Vereadores para Sessão Legislativa Extraordinária no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 82, inciso II, "a", c.c §3º, do art.15, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando a urgência para deliberação da matéria abaixo-relacionada;

RESOLVE:

Art.1º Convocar os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Urbanismo e Infraestrutura para Reunião Extraordinária de Comissão para análise dos projetos de Leis nº 27/2023 e 29/2023, conforme avulsos distribuídos, de autoria do executivo municipal, para reunirem extraordinariamente no dia 24 de julho de 2023, a ser realizada, às 9hs.

Art.2º Convocar os vereadores para Sessão Legislativa Extraordinária a realizar-se no período de 24 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023, para discussão e votação dos projetos de Leis nº 27/2023 e 29/2023, conforme avulsos distribuídos.

§1º Estando as matérias liberadas pelas comissões permanentes para votação as respectivas reuniões extraordinárias ficam convocadas nos seguintes dias:

- I – Reunião Extraordinária convocada para o dia 24/07/2023, segunda feira, às 10hs;
- II - Reunião Extraordinária convocada para o dia 25/07/2023, terça feira, às 10hs;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE OS VEREADORES.

Buritis, 20 de julho de 2023.


ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Não ocorrer as reuniões previstas




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG

CERTIDÃO

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme o original.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Bel. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº. 12.272

MATRÍCULA

12.272

DATA

31/07/2015

Imóvel Rural

BURITIS

Município BURITIS-MG

Lugar

Área 11,2675 ha

Registro Ant.

MAT. 9.301
ORI BURITIS-MG

Livro 2

IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada no distrito, município e Comarca de Buritis, na Fazenda "**BURITIS**", com área de 11,2675 ha (onze hectares, vinte e seis ares e setenta e cinco centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: "INICIA-SE no vértice denominado **M-01** de coordenadas (N=8.274.169,80; E=344.304,30), situado no limite de Juarez Flávio de Oliveira, com os limites de faixa de domínio da Estrada Municipal, Buritis a Vila São Vicente; deste, segue confrontando com o limite desta Estrada sentido Buritis/MG, com o azimuth de 130°20'49" e distância de 80,53m, até o vértice **M-02**, de coordenadas (N=8.274.117,67; E=344.365,67), situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, com o limite de Juarez Flávio de Oliveira; deste, segue confrontando com Juarez Flávio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distância: 226°53'46" - 1.413,04m, até o vértice **M-03** de coordenadas (N=8.273.152,11; E=343.333,99), 316°53'43" - 80,00m, até o vértice **M-04** de coordenadas (N=8.273.210,52; E=343.279,32), 46°53'46" - 1.403,85m, até o início desta descrição, no vértice **M-01**". O perímetro da área medida é de 2.977,41m, conforme medição elaborada pelo técnico em agropecuária, Silvio Ney Alves da Costa - CREA/MG 113.193/TD, Credenciamento junto ao INCRA - EJK.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE BURITIS-MG, inscrito no CNPJ nº 18.125.146/0001-29, sediado na Avenida Bandeirantes, nº 723, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R-3 da matrícula nº 9.301, deste Ofício. Emol.: R\$16,32; T.F.J.: R\$5,13; Total: R\$21,45. Dou fé. Buritis, 31 de julho de 2015. O Oficial.

AV-1 - 12.272 - 28.07.15 - INSCRIÇÃO NO CAR - Averba-se a inscrição do imóvel objeto desta matrícula no Cadastro Ambiental Rural - CAR, registro nº MG-3109303-35B7B612266740ABB53D6FDBA451518A, de 24/07/15, conforme **AV-2 da matrícula de origem**. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 31 de julho de 2015. O Oficial.

VALIDADE 30 DIAS - Certidão extraída eletronicamente.

O referido é verdade e dou fé.

Buritis, 24 de julho de 2023



Bel. Gleycilaine Alynne Silva Teixeira

Substituta - CPF: 104.033.236-65

Selo Eletrônico Nº: GUT14140

Cód. Segurança: 2405.8013.2141.1384

Emol.: R\$26,41; T.F.J.: R\$9,33; ISSQN: R\$0,50; Total: R\$36,24
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tmg.jus.br>



CNM: 053991.2.0012272-93



JUAREZ F. DE OLIVEIRA

ANTÔNIO DE PAIVA NETO E OUTROS

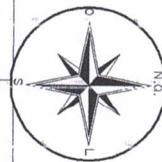
JUAREZ FLÁVIO DE OLIVEIRA

ÁREA TOTAL 11,2675 HA

V. SÃO VICENTE

ESTRADA MUNICIPAL

BURITIS/MG



PERÍMETRO DO IMÓVEL									
Nº	COORDENADAS	ÁREA	PERÍMETRO	ÁREA	PERÍMETRO	ÁREA	PERÍMETRO	ÁREA	PERÍMETRO
1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
2	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
3	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
4	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
5	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
6	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
7	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
8	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
9	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
10	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

EMPRESA LINEAR TOPOGRAFIA LTDA
 LINEARTOPOGRAFIA@GMAIL.COM

TÍTULO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL

OBJETO CORTA E VENDA

LOCALIDADE BURITIS/MG

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG

IMÓVEL F. AZEVEDO BURITIS

ESCALA 1:10000

DATA MAIO/2015

SITUAÇÃO LEVANTAMENTO A GPS HIPER

BASE PROPOSTA HEMERIDIANO CENTRAL, LST WGS84

SISTEMA DE COORDENADAS DATUM HORIZONTAL - SIRGAS-2000

QUADRO DE ÁREAS

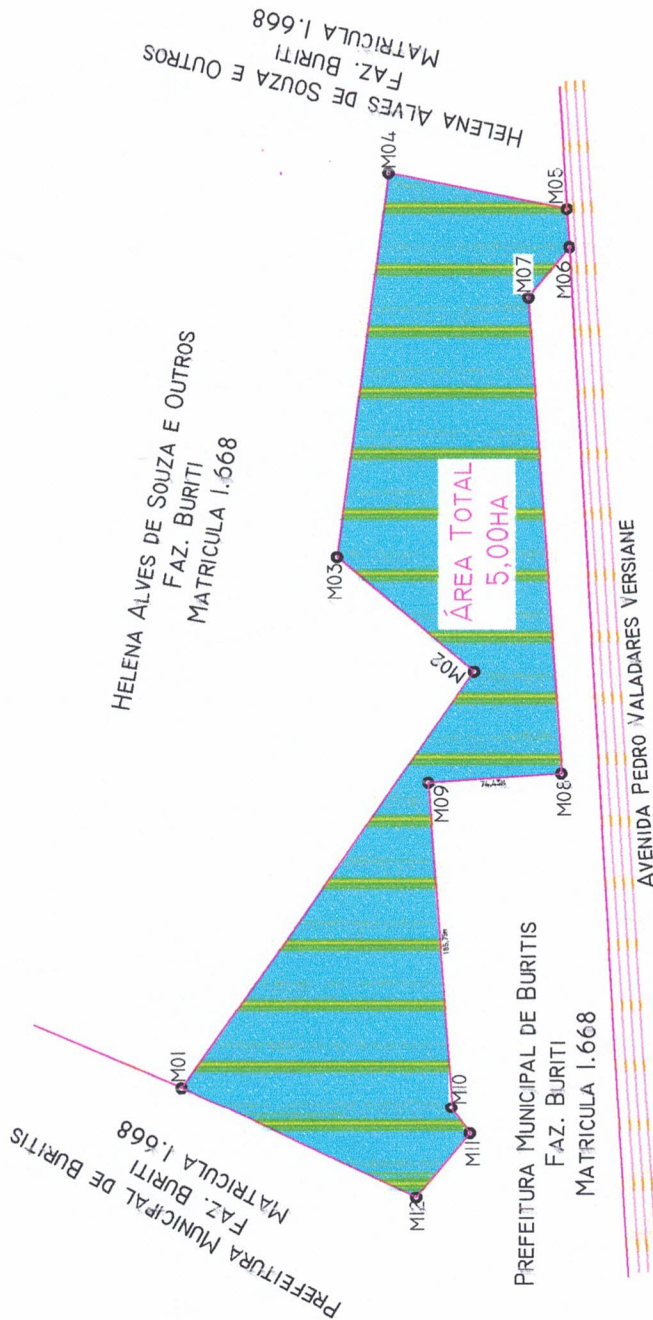
ÁREA TOTAL	11,2675 HA
ÁREA ÚTIL	2,9774 HA

FECHAMENTO 2,9774 HA

ASSINATURA [Assinatura]

LEGENDA

- CURSO D'ÁGUA
- CERCA DE ARAME
- MARCO



EMPRESA		TITULO	
LINEAR TOPOGRAFIA		LEVANTAMENTO PLANIMETRICO	
OBJETO:	COMPRAS E VENDAS	MATRICULA:	R-16 DA MATRICULA 1.668
LOCALIDADE:	BURITIS/MG	TRANSITENTE:	HELENA ALVES DE SOUZA E OUTROS
ADQUIRENTE:	ANA CRISTINA ZANQUET	MODEL:	FAZ. BURITI
ESCALA:	1:10.000	DATA:	JUNHO/2023
SITUAÇÃO:	LEVANTAMENTO A GPS HIPER	PROPRIETARIO:	
BASE PROPRIA	MERIDIANO CENTRAL 45° WGR	PREP. TECNICO:	
SISTEMA DE COORDENADAS UTM	DATUM HORIZONTAL - SIRGAS-2000	SILVIO NEVES ALVES DA COSTA	CITANDO-2023-256-18
QUADRO DE AREA:	Área Total: 5,0000HA	ÁREA MEDIDA:	5,0000HA
		PERIMETRO:	1.501,74M
OBSERVAÇÕES:		OBSERVAÇÕES:	
LEGENDA: CURVAS D'ÁGUA		CURVAS D'ÁGUA	
CURVAS DE NÍVEL		CURVAS DE NÍVEL	
MARGEM		MARGEM	
ÁREA TOTAL		ÁREA TOTAL	





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre convocação dos Vereadores para Reuniões Extraordinárias no período que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 82, inciso II, "a", c.c §3º, do art.15, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando a urgência para deliberação da matéria abaixo-relacionada;

RESOLVE:

Art.1º Convocar os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Urbanismo e Infraestrutura para Reunião Extraordinária de Comissão para análise do Projeto de Lei Complementar nº 08/2023 e Projeto de Lei nº 29/2023, conforme avulsos distribuídos, de autoria do executivo municipal, para reunirem extraordinariamente no dia 31 de julho de 2023, a ser realizada, às 09hs.

Art.2º Convocar os vereadores para participar de reuniões extraordinárias a realizar-se no período de 31 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, para discussão e votação do projeto de lei complementar nº 08/2023 e projeto de lei nº 29/2023, conforme avulsos distribuídos.

§1º Estando as matérias liberadas pelas comissões permanentes para votação as respectivas reuniões extraordinárias ficam convocadas nos seguintes dias:

I – Reunião Extraordinária convocada para o dia 31/07/2023, segunda-feira, às 10h;

II - Reunião Extraordinária convocada para o dia 01/08/2023, terça-feira, às 10h;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE OS VEREADORES.

Buritis, 26 de julho de 2023.

ALBERTINO BARBOSA
BARBOSA DA SILVA:05099168647
DA SILVA:05099168647

Assinado de forma digital por ALBERTINO
BARBOSA DA SILVA:05099168647
Dados: 2023.07.26 10:19:36 -03'00'

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 029/2023 – Autoriza a permuta de bem imóvel constante da Lei nº 1.329, de 16 de junho de 2015 e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Conjunta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o (a) Senhor(a) Vereador(a)

OZANAN JOSE JOAQUIM, relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos do edital de convocação nº 02/2023.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2023

Albertino Barbosa da Silva
Presidente

CIENTE EM: 31 de julho de 2023

Relator(a) Designado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA 001 AO PL Nº 29/2023



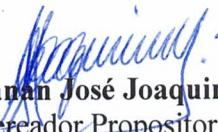
MODIFICA O ARTIGO 1º DO PL Nº 29/2023

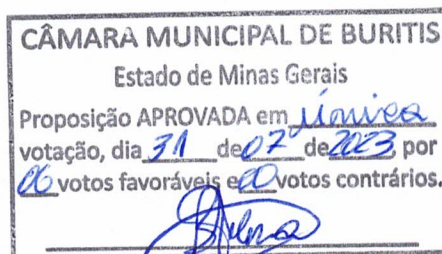
O Art. 1º e inciso “I” do PL nº 29/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

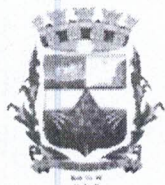
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar a seguinte área de sua propriedade:

I - Uma gleba de terras, com área de 11,2675 ha (onze hectares, vinte e seis ares e setenta e cinco centiares), matrícula nº 12.272, ORI-Buritis/MG, Registro anterior: Matrícula nº 9.301 ORI-Buritis-MG, localizada na fazenda “Buritis”, município de Buritis-MG.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2023.


Ozanan José Joaquim
Vereador Propositor





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 009 /2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 29/2023

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: AUTORIZA PERMUTA DE BEM IMÓVEL CONSTANTE DA LEI Nº 1.329 DE 16 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR (A) OZAMAN JOSE JOTAQUIAN

VOTO DO(A) RELATOR(A)

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a permuta de bem imóvel constante da lei nº 1.329, de 16 de junho de 2015 e dá outras providências.

Em 17/07/2023 foi publicado o Edital de Convocação nº 002/2023 designando reunião conjunta de comissões, nos termos do art. 130, III, e parágrafo único, c/c art. 248, inciso XXIX e c/c art. 218, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 21/07/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a comissão conjunta, sendo nesta data nomeado relator.

O Projeto de Lei contém 06(seis) artigos.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG.

A referida matéria legislativa tem o escopo de promover a permuta de imóvel público com imóvel particular, pressupondo que o Poder Executivo tem razões técnicas que levam a escolha do referido terreno para permuta, com estrita observância do que prevê o art.45 e ss da Lei Orgânica Municipal e o art.17, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável**¹ ao Projeto de Lei nº 29/2023, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, e no mérito, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2023.

Vereador(a)/Relator(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	<u>90</u> , no livro próprio,
sob a folha de nº	<u>03</u> , em <u>31</u> de
<u>07</u> de <u>2023</u>	às <u>10</u> : <u>00</u> hs

¹ Parecer Conjunto aprovado à unanimidade pelos membros titulares das comissões de legislação, justiça e redação, finanças, orçamento, tributação e tomada de contas e ainda Urbanismo e Infraestrutura.